

**RESOLUÇÃO Nº 03/2018, 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA A RENÚNCIA DO VALOR DE R\$ 10.000,00 DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI – RS.**

**JAIME LUIZ WELTER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir mão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de seu orçamento vigente.

**Art. 2º** A renúncia do valor a compor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) se dará a partir da redução da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – ação legislativa

01.031.0100.1.023.000 – Aquisição Veículos

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente  
.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Cândia Godói – RS,  
em 18 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Jaime Luiz Welter  
Presidente do Poder Legislativo  
Cândia Godói/RS